

DECRETO Nº 3.666 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 1.109.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.249 de 25 de setembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.109.000,00 (Um milhão cento e nove mil reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.019.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor R\$ 1.109.000,00 (Um milhão cento e nove mil reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1013 – Construção da Central de Ambulâncias

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
90.000,00

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais Vinculados

10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
69.000,00

Fonte 01 – Tesouro

10.303.0010.1014 – Construção da Farmácia Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
350.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTALR\$ 1.109.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de setembro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 25 de setembro de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo